



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Vitória da Conquista, 27 de janeiro de 2021.

### OFÍCIO GAB/SAÚDE Nº 028/2022

#### Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Ilmo Sr. Luis Carlos Batista

Presidente

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício desta Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Ofício nº 667/2021 SECGERAL/CMVC, seguem abaixo os esclarecimentos de acordo com a respectiva Indicação.

• **Indicação Nº 2283/2021**, do vereador Adnilson Pereira, que solicita a compra ou contratação de um caminhão limpa-fossas para as localidades que não possuem esgotamento sanitário, informamos que a referida demanda não é de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Salientamos que esta deverá ser encaminhada à Secretaria de Infraestrutura Urbana, de forma mais específica, indicando quais localidades necessitam do serviço solicitado;

• **Indicação Nº 2248/2021**, do vereador Alexandre Garcia Araújo, que solicita a limpeza da Unidade de Saúde Ademário Santos, informamos que a referida unidade está como prioridade no cronograma do serviço de capinagem e, em breve, o serviço será executado;

• **Indicação Nº 2268/2021**, do vereador Adnilson Pereira, que solicita cronograma do carro fumacê para toda zona urbana e rural do município, a coordenação de Endemias do município informa que a atividade de controle vetorial com pulverização aeroespacial através do Ultra Baixo Volume acoplado a veículo – UVB pesado (Carro Fumacê) é de controle da Secretaria Estadual de Saúde de acordo com as “Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e, conforme as competências estabelecidas pela Portaria MS/GM nº 1.378, de 09 de julho de 2013 (reiteradas na Portaria de Consolidação nº 04/2017), e Resolução CIB nº 249/2014, a qual é liberada para os municípios com ocorrência de circulação viral de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) mediante a observação de parâmetros criteriosamente observados pela equipe técnica responsável. Tais como: 1. Índice de incidência de casos por localidade igual ou superior a 300 por 100.000 habitantes; 2. ocorrência de casos graves de dengue, zika ou chikungunya; 3. Registro de óbito por qualquer





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

dos agravos supra-citados; e 4. Após a realização das demais medidas de controle e persistente aumento de casos.

Diante desses parâmetros pré-estabelecidos ao serviço de Endemias orientar a nossa população quanto às notificações em caso de suspeita de qualquer sintoma das arboviroses citadas, para tanto, procurar a unidade de saúde de sua referência para consulta médica e realização dos exames indicados, limpeza do ambiente doméstico com retirada de qualquer recipiente que venha a acumular água e que promova a reprodução de mosquitos, vedação de caixas d'água com telas adequadas, limpeza de calhas, ralos etc., além dos cuidados com o destino final do lixo.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Centro de Controle de Endemias tem se empenhado no sentido de atender as notificações com a realização de bloqueios com equipamentos de Ultra Baixo Volume Costal, bem como ações de limpeza ambiental e ações educativas em parceria com as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Meio Ambiente evitando dessa forma maiores ocorrência de casos;

- **Indicação N° 2245/2021**, do vereador Orlando Filho, que solicita realocação de um Assistente Social para o setor de fraldas no CEMAE, informamos que estamos aguardando a homologação do Processo de seleção 005/2021 para a adoção de providências cabíveis.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Atenciosamente,

*Kalilly Lemos S. Rocha*  
Sub Secretária de Saúde  
Mat. 245571

Ramona Cerqueira Pereira  
**Secretaria Municipal de Saúde**